



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 246/2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2026, Seção 1, Página 150, torna público o presente edital, para o processo seletivo de vagas remanescentes dos Cursos de Graduação do IFMG *Campus* Congonhas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG Campus Congonhas disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos de **GRADUAÇÃO**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO** será classificatório e se dará por meio do aproveitamento de notas obtidas no ENEM em qualquer edição de 2016 a 2025.

1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG Campus Congonhas para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail copese.congonhas@ifmg.edu.br.

1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG Campus Congonhas são publicadas no endereço: www.ifmg.edu.br/Congonhas

1.5 Dúvidas relacionadas ao **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, do IFMG Campus Congonhas podem ser encaminhadas para o e-mail copese.congonhas@ifmg.edu.br

2. CURSOS, VAGAS E TURNOS

2.1 A relação dos cursos de **GRADUAÇÃO** consta no Anexo II.

2.1.1 **GRADUAÇÃO** - cursos de nível superior, oferecidos nas seguintes modalidades:

a) Bacharelado: cursos voltados para a formação de profissionais aptos à atuação ampla nas diversas áreas de sua especialidade. Conferem o título de bacharel.

b) Licenciatura: cursos voltados para a formação de professores e educadores aptos à atuação na Educação Básica. Conferem o título de licenciado.

c) Tecnológico: cursos voltados para a produção e a inovação científico-tecnológica. Conferem o título de tecnólogo.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do processo seletivo e ingresso em cursos de **GRADUAÇÃO** o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para os cursos de **GRADUAÇÃO** ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I e serão feitas exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/KRp4wF4B1jmURCX6A>.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.

c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

4.4 O IFMG Campus Campus Congonhas não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.5 Conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do Processo Seletivo, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

4.6 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.8 As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail copese.congonhas@ifmg.edu.br

4.9 A participação no **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES** para os cursos de **GRADUAÇÃO** é gratuita, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM

5.1 Para os cursos em que a forma de seleção de aproveitamento da nota do ENEM estiver disponível, conforme Anexo II, o candidato que optar por essa concorrência deverá ter realizado todas as provas de pelo menos uma edição do ENEM em um dos seguintes anos: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.

5.2 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente da maior soma das notas por área de conhecimento e da redação, dentre as edições do ENEM citadas no item 5.1 em que o candidato tenha participado, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos neste edital.

5.2.1 Não serão consideradas edições em que o candidato tenha obtido nota zero em alguma das áreas do conhecimento ou na prova de redação.

5.3 O IFMG fará a consulta ao sistema do ENEM para obtenção das notas, não necessitando qualquer ação ou fornecimento de informação por parte do candidato neste quesito.

5.4 Havendo empate na nota final de candidatos será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) nota obtida na Redação;
- b) nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

6.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

6.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao **PROCESSO SELETIVO**;

6.1.3 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento

indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG Campus Congonhas e outros colaboradores;

6.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

6.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada na página do IFMG Campus Congonhas, conforme cronograma disponível no Anexo I.

7.2 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO - identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE - refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.

d) DESCLASSIFICADO - expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

7.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

7.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG CampusCampus Congonhas, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, somente de forma individual, nas seguintes situações:

a) Contra não homologação da inscrição;

b) Contra o resultado preliminar.

8.2 O candidato deverá interpor recurso exclusivamente pelo e-mail copese.congonhas@ifmg.edu.br, anexando em toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

8.3 Serão indeferidos os recursos:

a) encaminhados para outros e-mails;

b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;

c) não trouxerem informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.

8.4 Após análise de todos os recursos será divulgado o resultado da etapa em questão no site www.ifmg.edu.br/congonhas.

8.5 A fundamentação objetiva da decisão sobre o recurso será enviada ao candidato, após análise do pedido.

8.6 Não haverá reapreciação de recursos em qualquer hipótese.

9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1 Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG Campus divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG Campus.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O IFMG Campus Congonhas reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br/congonhas

10.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao **PROCESSO SELETIVO** do IFMG Campus Congonhas.

10.3 A inscrição do candidato no **PROCESSO SELETIVO** implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

10.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.5 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG Campus Congonhas estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

10.6 Para cursos em que o número de inscritos for igual ou menor ao número de vagas ofertadas não será realizada análise de notas do ENEM sendo todos os candidatos considerados aprovados em Ampla Concorrência.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE Local/ IFMG Campus Congonhas.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	INÍCIO	FIM
INSCRIÇÕES	28/02	03/03
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	04/03	
Recebimento de recursos contra Inscrições indeferidas	04/03	05/03
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	06/03	
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/03	
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	07/03	08/03
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	09/03	
RESULTADO FINAL	09/03	
MATRÍCULAS	09 A 11/03	

Caso o número de inscritos seja igual ou menor que o número de vagas, seguiremos o cronograma abaixo:

ETAPAS	INÍCIO	FIM
INSCRIÇÕES	28/02	03/03
RESULTADO FINAL	04/03	
MATRÍCULAS	04/03 a 06/03	

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Campus	Curso	Total de Vagas - AC	Turno
Congonhas	Licenciatura em Física	23	Noturno

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;**
- b) CPF próprio;**
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.

f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendências.

g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VI, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, _____ eu
de _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente
na _____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de
_____,
_____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado,
de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem
e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer
outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de
veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, _____ eu
de _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente
na _____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e
voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação,

fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

Congonhas, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) eral**
- **Campus Congonhas**, em 27/02/2026, às 16:37, conforme Decreto nº 10.543, de
13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2634658** e o
código CRC **87640F0E**.

23210.000200/2026-30	2634658v1
----------------------	-----------